

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2017
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
RELATÓRIO

1. Cuida-se de projeto de autoria da Mesa Diretora desta Casa que modifica tabela de gratificação por exercício de função dos servidores da Câmara Municipal, o chamado GEAT.
2. Após ser aprovado por unanimidade na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Projeto tramitou na comissão de fiscalização, finanças e orçamento, onde também foi devidamente aprovado, o que também ocorreu no plenário.
3. Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi determinada a sua remessa à presente Comissão a fim de que seja emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno.
4. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. A matéria foi aprovada sem emendas e, a nosso sentir, contém apenas 1 (um) vício de técnica legislativa, provavelmente devido a erro material, uma vez que o preâmbulo, ao invés de constar artigo 88, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, fez constar artigo 188. Desta feita, registramos que será modificado apenas o preâmbulo, com a finalidade de nele fazer constar o dispositivo correto.

CONCLUSÃO

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 10/2017 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos

termos do que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer e com a qual deverá ser submetido à sanção do Prefeito.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017

Vereador Zé Lúcio
Relator

Altera o Anexo Único da Lei nº 1.136, de 19 de dezembro de 2014, que institui gratificação específica de apoio técnico administrativo e técnico-operacional aos órgãos da Câmara Municipal – GEAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da lei nº 1.136, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas (MG), 27, de junho de 2017.

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.136, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2014

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO
OPERACIONAL – GEAT

NÍVEL DO CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Médio/Técnico	R\$ 400,00
Fundamental	R\$ 380,00